

Termo de Referência para solicitação de Declaração de Anuência da APA da Lagoa Verde

O presente Termo de Referência (TR) trata do conjunto de documentos (técnicos ou não) a serem submetidos e avaliados junto ao Órgão Ambiental Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa Verde. A APA da Lagoa Verde é uma Unidade de Conservação Municipal, criada pela Lei 6.084 de 22 de abril de 2005, abrangendo o sistema formado pela Lagoa Verde, Arroio Bolaxa, Arroio Senandes e o canal São Simão (que liga a Lagoa Verde ao Saco da Mangueira).

É imprescindível que todos os projetos e empreendimentos em processo de licenciamento ambiental, seja na esfera municipal (SMMA/PMRG), estadual (FEPAM) ou federal (IBAMA), situados no interior ou entorno da APA da Lagoa Verde (entende-se por entorno da APA da Lagoa Verde um raio de 10km a partir dos seus limites) apresentem a Declaração de Anuência por parte do Órgão Gestor da APA da Lagoa Verde (Secretaria de Município do Meio Ambiente de Rio Grande – SMMA/PMRG). Para efetuar tal solicitação, é necessário apresentar no referido Órgão:

1. Formulário para Declaração devidamente preenchido e assinado em duas vias.
2. Memorial descritivo contendo dados do empreendimento, endereço correto e endereço para correspondência;
3. Imagem aérea georreferenciada, contendo todos os vértices do empreendimento;
4. Planta de situação/localização do empreendimento;
5. Laudo de cobertura vegetal, devidamente assinado por responsável técnico (apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou similar);
6. Laudo de fauna devidamente assinado por responsável técnico (apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou similar);
7. Cópia do Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do empreendedor. Quando for o caso de ser um representante legal representando o empreendimento, apresentar também Procuração original assinada pelo empreendedor e cópia do Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal, com firma reconhecida em cartório;
8. Cópia do Cartão do CNPJ, CEI, MEI, EPP e EI e Contrato Social (Pessoa Jurídica/Empresa);
9. Cópia da Matrícula do Imóvel no Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada em até 90 (noventa) dias anteriores ao requerimento ou da sentença judicial de reconhecimento de posse. Caso o imóvel seja alugado ou arrendado, apresentar cópia dos respectivos documentos de locação ou arrendamento e instrumento de autorização do(s) proprietário(s) para a realização da atividade;

10. Laudo geológico;
11. Planilha de custos do valor total da instalação do empreendimento, para fins de medida compensatória, conforme Portaria SMMA N° 003/2015 e Portaria SMMA N° 004/2015 (disponibilizar como anexo ou no próprio corpo do TR);
12. Documento de Responsabilidade Técnica (ART, ou similar) do(s) técnico(s) responsável(eis) pelo licenciamento ambiental da atividade emitido pelo respectivo Conselho para a atividade –
Licenciamento Ambiental;

Observações:

- A equipe técnica Ambiental poderá solicitar documentação complementar em qualquer fase da análise da solicitação objeto;
 - Todos os documentos e projetos entregues ficarão anexados ao processo na SMMA/PMRG;
 - Todos os projetos devem estar assinados (responsável técnico e proprietário) e com os documentos de responsabilidade técnica (ART, RRT ou similar).
-
- Após o encaminhamento e a conferência da documentação necessária na SMMA, será emitido o boleto bancário referente à Taxa de Declaração de Anuência, conforme a legislação vigente;
 - A cópia do boleto pago deverá ser entregue à SMMA para que assim o processo possa ser devidamente analisado pela equipe técnica.